

PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS

(Referência SO4571-201503-VP / 455.10.90.0009.2015)

Crigado - Sociedade Agro-Pecuária, S.A.

Processo de Licenciamento da Exploração Suinícola da Atela

Setembro de 2018



Urbanização Dingo, Lote 4, R/C Dto

Apartado 27

2400-476 Leiria



Índice

<i>Licenciamento ambiental (LA)</i>	<i>1</i>
1.1 Módulo II - Memória descritiva — caracterização da instalação pecuária, sua envolvente e atividades desenvolvidas	1
1.2 Módulo IV – Recursos Hídricos	1
1.3 Módulo IV – Emissões para o Ar	4
1.4 Módulo VII – Efluentes pecuários (EP) e subprodutos de origem animal (SPA) produzidos	6
1.5 Módulo VIII – Ruído.....	8
1.6 Módulo XII – Licenciamento Ambiental	9
<i>Anexos</i>	<i>i</i>

O presente relatório é a resposta ao Pedido de Elementos Adicionais (PEA), com referência SO4571-201503-VP / 455.10.90.0009.2015, referente ao projeto de licenciamento da Exploração Suinícola da Atela, localizada no lugar de Atela, na freguesia e concelho de Alpiarça e distrito de Santarém.

Este relatório integra as respostas ao solicitado no âmbito do processo de licenciamento Único de Ambiente (LUA), do Regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) - EIA 1281/2018.

1. Licenciamento ambiental (LA)

1.1 Módulo II - Memória descritiva – caracterização da instalação pecuária, sua envolvente e atividades desenvolvidas:

1. Relativamente aos pavilhões de gestação e maternidade, solicita-se esclarecimento quanto ao tipo de limpeza e sua frequência.

Assim que os animais saem, após o desmame, é iniciado o processo de limpeza, com recurso a máquina de pressão, é efetuada lavagem e desinfecção de todo o pavilhão. A frequência é mensal.

2. Relativamente às valas de recolha de chorume é referido que previamente à ocupação das salas é depositada água limpa nas fossas. Quanto à descarga, solicita-se a confirmação de que é feita por gravidade.

Com a saída dos animais é feita também a abertura das valas e inicia-se a lavagem, ficando retidas essas águas da limpeza. A descarga é feita por gravidade.

1.2 Módulo IV - Recursos Hídricos:

Águas de abastecimento

3. Indicação de que as redes de distribuição de água na instalação são separativas para cada finalidade (abeberamento dos animais, consumo humano e rega) e clarificação quanto à existência de um depósito central para adução da água.

A água captada no furo vai para um depósito. Do depósito a água segue para as instalações pecuárias (abeberamento e lavagens), para os balneários e rega.

4. Atendendo que está prevista a utilização da água da captação para consumo humano, devem apresentar TURH válido para essa finalidade, já que a atual autorização não prevê essa finalidade.

A exploração possui um TURH que contempla o consumo humano, Processo n.º: 450.10.02.02.002291.2016.RH5 Utilização n.º: A009003.2016.RH5, **Anexo I**. Foi solicitado aumento do volume captado mas até à data ainda não foi emitido novo TURH.

5. Atendendo que a água é utilizada para consumo humano, devem ser apresentadas cópias dos relatórios correspondentes às análises de rotina e inspeção realizadas no âmbito da aplicação do DL 306/2007 de 27 de Agosto.

Foi efetuada a análise a água do furo, envio o boletim em anexo, **Anexo II**.

6. Clarificação quanto à existência de um piezómetro, de forma a avaliar a qualidade da água subterrânea e identificar potenciais contaminações pela lixiviação de efluente pecuário.

Não existe piezómetro. A água não apresenta vestígios de contaminação.

Águas residuais

7. Apresentar uma planta com o sistema de drenagem dos efluentes pecuários, à escala adequada, com identificação de todos os locais de recolha dos efluentes pecuários/águas de lavagem/águas pluviais contaminadas.

Em anexo, **Anexo III**, apresenta-se a planta com o sistema de drenagem dos efluentes.

8. O quadro Q20 deve ser corrigido em conformidade com a atual exploração da instalação, pois não se encontra autorizada qualquer descarga de águas residuais em solo e/ou linha de água.

O destino do efluente é a valorização agrícola pelo que o Quadro Q20 não é aplicável.

Quadro Q20 - Recursos hídricos - Águas residuais: Rejeição no solo

Águas residuais, incluindo águas das lavagens/efluentes pecuários

Código ponto de descarga ⁽¹⁾	Tipo de Origem ⁽²⁾	Coordenadas ponto de descarga ⁽³⁾		Regime de Descarga ⁽⁴⁾			
		M(m) X	P(m) Y	Tipo de descarga	h/dia	d/mês	semana/ano
ES1	-	-	-	-	-	-	-
ES1+n	-	-	-	-	-	-	-

(1) Deverá também ser indicado o código do operador (entre parêntesis);

(2) DM: Doméstico; PLC: Pluvial Contaminado; IN: Industrial; DI: Doméstico + Industrial; EP: Efluente Pecuário/Águas de lavagem, OT: Outro (especificar na coluna das observações).

(3) Indique as coordenadas da instalação no sistema de coordenadas M e P (M=Meridiana, P=Perpendicular à Meridiana) no sistema de referência PT-TM06/ETRS89;

(4) Descarga contínua; descarga descontinua, descarga esporádica.

9. Clarificação quanto à existência de um agitador no tanque de recepção.

Existe um agitador no tanque de recepção.

10. Esclarecimento quanto à existência de caleiras para recolha dos lixiviados da nitreira e, caso aplicável, indicação do destino dado às escorrências que são geradas na nitreira.

As escorrências da nitreira são encaminhadas para a 1.ª lagoa.

11. Clarificação quanto ao destino dado às águas pluviais potencialmente contaminadas pela confluência com os efluentes pecuários (p. ex. as zonas correspondentes aos corredores para o cais de embarque e o próprio cais de embarque) e indicação do seu destino e/ou as medidas implementadas para a sua prevenção.

As águas residuais dos corredores e do cais de embarque são encaminhadas o sistema de lagunagem. Os efluentes pecuários têm uma rede de drenagem de forma a encaminhar corretamente os efluentes para o sistema de retenção, evitando assim a contaminação das águas pluviais.

As águas pluviais têm escoamento natural para cotas inferiores e infiltração no solo ao longo do percurso.

12. Esclarecimento quanto ao tipo de impermeabilização das 6 lagoas de retenção.

O sistema de lagunagem é muito antigo. Quando foi efetuada a escavação do terreno para execução de qualquer uma das lagoas, foi aplicada uma camada de argila, como camada isolante no fundo e nos taludes e posteriormente foi devidamente compactado, de forma a conferir uma maior impermeabilização das lagoas.

13. Indicação do destino a dar às águas residuais que são geradas no rodilúvio.

As águas residuais geradas no rodilúvio se necessário são retiradas para o sistema de lagunagem.

14. Indicação das medidas adotadas para evitar qualquer tipo de contaminação da Vala de Atela..

São efetuadas verificações periódicas a todas as valas, tubagens e lagoas do sistema com o intuito de se verificar a necessidade de reforçar ou estabelecer medidas de estabilização dos taludes.

Todos os colaboradores estão sensibilizados para o facto de que o sistema de armazenamento de efluentes é imprescindível para o normal e correto funcionamento da atividade, como tal as verificações periódicas referidas no ponto anterior são prática comum no decorrer da atividade diária.

São garantidas as boas condições físicas do sistema de armazenamento e respetiva rede de drenagem no sentido de evitar situações de derrames de efluentes.

15. Verifica-se através das fotos enviadas, no documento “*descrição do projeto*”, que o sistema de retenção encontra-se à sua cota máxima, pelo que é expectável que já tenham sido tomadas medidas preventivas, devendo assim identificar as mesmas, apresentar cópia do caderno de campo e, caso aplicável, fotos do local à data deste pedido de elementos.

As lagoas têm um bordo livre conforme fotografia seguinte. A gestão do efluente é efetuada de forma a garantir o correto armazenamento do efluente.



Anexo cópia do caderno de campo de 2017 e 2018, *Anexo IV*.

1.3 Módulo IV - Emissões para o Ar

16. Afigura-se que os quadros Q27 a Q31 foram preenchidos indevidamente, pelo que devem confirmar que não existem fontes pontuais na instalação.

Não existem fontes fixas na instalação, pelo que os Q27 a Q31 não são considerados.

17. Tal como solicitado no ponto 4 deste módulo, devem ser descritas as medidas implementadas para a redução das emissões difusas (note-se que devem ser avaliadas todas as fontes, incluindo o metabolismo dos animais, entrada/saída de viaturas, exploração dos silos de rações e órgãos do sistema de retenção dos efluentes pecuários e consideradas as MTD do BREF IRPP existentes para este efeito).

As emissões difusas têm origem na Instalação e no sistema de retenção dos efluentes pecuários. A instalação possui ventilação natural e artificial que vai removendo alguns componentes gasosos e evitando subidas de temperatura dentro da exploração e consequentemente a formação de mais componentes gasosos.

Nos sistemas de criação instalados em porcas em fase de acasalamento e gestação, existe uma fossa, valas, por debaixo de um pavimento totalmente construído com ripas de betão. Utilização de um raspador para remoção frequente do chorume e as paredes inclinadas nas valas ajuda a reduzir as emissões de amoníaco no interior dos pavilhões.

Relativamente às porcas em lactação, estão instaladas em celas de parto com o pavimento totalmente em grelhas de cimento e com uma fossa de recolha por baixo. As porcas têm movimentos confinados, enquanto que os leitões podem circular livremente. A instalação possui uma ventilação controlada que vai removendo alguns componentes gasosos e uma área aquecida para os leitões durante os primeiros dias. Este sistema possui uma fossa de recolha de dejetos líquidos na parte debaixo, reduzindo deste modo as emissões de amoníaco.

Os suínos em fase de recria e acabamento são instalados em grupo num pavimento de grelhas de cimento, com uma fossa de recolha de dejetos líquidos

Os sistemas de construção permitem assim, que os resíduos sejam mais facilmente retirados, evitando a acumulação de chorume e consequentemente a formação de odores.

O facto de a alimentação ser automática, faz com que a dose de ração seja racionalizada, comendo deste modo só o que é necessário.

O chorume é removido a intervalos periódicos ou variáveis e a ventilação artificial remove os componentes gasosos emitidos pelo chorume armazenado.

Na nitreira, que é impermeabilizada e coberta, os tamisados são retirados com frequência, de forma a evitar a concentração de odores e formação de moscas e mosquitos.

As lagoas estão dimensionadas de modo a permitir uma fácil degradação da matéria orgânica, evitando a emissão de acentuados odores. O efluente é recolhido das lagoas sempre que possível e sempre que haja necessidade, diretamente para espalhamento em solo agrícola.

Relativamente ao impacto no meio recetor, os odores não são sentidos devido às técnicas de remoção de chorume, controlo das temperaturas dentro da instalação e também devido à existência de uma cobertura arbórea.

18. Relativamente ao ponto 6 deste módulo, deverá ser reavaliada a resposta apresentada pelo operador, no sentido que existe a possibilidade de serem gerados odores desagradáveis decorrentes da exploração da suinicultura.

Na instalação podem ser gerados odores desagradáveis devido às emissões difusas que têm origem na instalação, metabolismo dos animais, entrada e saída de viaturas, assim como no sistema de armazenamento de efluentes pecuários, no entanto atendendo às medidas tomadas pela empresa no sentido de minimizar estes efeitos, à localização das instalações, afastadas de zonas polucionais, à cortina arbórea não existe impacto significativo no meio recetor.

19. Esclarecimento quanto à forma como o operador procede à remoção dos tamisados das lagoas de retenção.

Os tamisados são armazenados na nitreira e não nas lagoas. São enviados para valorização agrícola num trator.

1.4 Modulo VII - Efluentes pecuários (EP) e subprodutos de origem animal (SPA) produzidos:

20. Ponto de situação relativo ao (s) contrato (s) estabelecido (s) com terceiros para a recolha e receção dos efluentes pecuários que são gerados na exploração pecuária.

De acordo com o PGEP a maior parte do efluente é aplicado em terrenos da empresa o restante é aplicado em terreno pertencente ao Sr. Fernando Nunes Rosa Agostinho, de acordo com declaração em anexo, **Anexo V**.

21. O quadro Q34 deve identificar todos os SPA e EP produzidos na instalação, pelo que deve ser complementado com os cadáveres animais e chorume produzido.

O quadro Q34 é apresentado com o chorume, os cadáveres animais e o estrume.

Quadro Q34 – Efluentes pecuários (EP) e subprodutos de origem animal (SPA) produzidos na Instalação

Designação (1)	Categoria de SPA (2)	Caraterização (3)	Unidade/Processo que lhe deu origem	Quantidade gerada (t/ano)	Transportador (4)		Destinatário (4)		Operação efetuada dentro ou fora da instalação
					Nome	NIPC	Nome	NIPC	
SPAP1	M2	Chorume	Pecuária	23489	o próprio	o próprio	o próprio	o próprio	Fora
				505	o próprio	o próprio	Fernando Agostinho	125960611	Fora
SPAP2	M2	Estrume	Separador	119	o próprio	o próprio	Fernando Agostinho	125960611	Fora
SPAP3	M2	Cadáveres	Produção	10	Luis Leal & Filhos	502784431	Luis Leal & Filhos	502784431	Fora

(1) Deverá ser usada a designação SPAP para SPA produzidos (ex: SPAP1, SPAP1+n)

(2) Categoria SPA de acordo com Regulamento (CE) n.º 1069/2009.

(3) Neste campo deverá ser efetuada a caraterização qualitativa do EP e SPA.

(4) Se o transportador e ou destinatário for o próprio produtor, indicar “o próprio”.

22. O quadro Q35 “ Armazenamento temporário dos EP e SPA produzidos” deve ser enviado e preenchido de acordo com as condições de exploração da instalação.

O quadro Q35 é apresentado de acordo com as condições de exploração da instalação.

Quadro Q35 – Armazenamento temporário dos EP e SPA produzidos

Código	Área (m2)			Vedado	Sistema de drenagem (1)	Bacia de Retenção (2)	EP e SPA Armazenados	Acondicionamento					Obs.
	Total	Coberta	Impermeabilizada					Tipo de recipiente (3)	Material do recipiente (4)	Número de recipientes e respetiva capacidade			
										Nº	Capacidade Recipientes	Unidade Recipiente (5)	
PA2	4.2	4.2	5.0	S	N	N	SPAP3	Arca congeladora ou Frigorífica	Outro	1	8.4	m³	Necrotério
PA3	20.0	20.0	20.0	S	S	N	SPAP2	Nitreira	Outro	1	60.0	m³	Betão
PA4	4297	-	4297	S	N	N	SPA1	Lagoas	NA	6	9727	m³	-

(1) Sim/Não. Caso Sim, identifique o local de destino das escorrências, assim como descrição dos eventuais sistemas de tratamento existentes.

(2) Sim/Não. Se sim, indicar o volume (m3).

(3) A preencher por cada EP e SPA (Tambor, Jerricane, Caixa, Saco, Embalagem Compósita, Tanque, Embalagem Metálica Leve, Arca congeladora ou Frigorífica, Pavilhão/Armazém, Fossa, Lagoa, Outro (especifique na coluna Observações), Não Aplicável (justifique na coluna Observações).

(4) A preencher por cada EP e SPA (Aço, Alumínio, Matéria Plástica, Outro (especifique na coluna Observações), Não Aplicável (justifique na coluna Observações).

(5) A preencher por cada EP e SPA. Indicação do número de recipientes e quantidade armazenada (kg ou m3).

23. Clarificação quanto ao armazenamento do estrume (pilha ou em tanque de armazenamento).

O estrume é armazenado na nitreira, em pilha.

24. Comprovativo de que a instalação é aderente ao SIRCA.

A instalação não é aderente ao SIRCA. A Crigado, SA apresentou à DGAV um Plano de eliminação de cadáveres de suínos, mediante armazenamento em necrotério e recolha por empresa autorizada de processamento de subprodutos, no qual estava contemplada a instalação aqui em causa.

A Crigado tem contrato com a empresa Luís Leal & Filhos, Lda para a recolha de cadáveres, envio em anexo, **Anexo VI**. A Crigado tem o plano aprovado pela DGAV para armazenagem, recolha, transporte e destruição de subprodutos gerados nas explorações identificadas, de acordo com informação disponível no site da DGAV (<http://www.dgv.min-agricultura.pt> em Subprodutos Animais >> SIRCA)

***Lista de suinicultores com planos aprovados pela DGAV
para armazenagem, recolha, transporte e destruição de subprodutos gerados
nas explorações identificadas***

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO	
CRIGADO, S.A.	PTRY21V
CRIGADO, S.A.	PTRY79B
CRIGADO, S.A.	PTSA01A

1.5 Módulo VIII - Ruído

25. Tal como solicitado no ponto 2 deste módulo, deve ser apresentado uma análise qualitativa do ruído gerado e avaliada a existência de recetores sensíveis na área circundante à exploração pecuária.

O ruído resultante da atividade da exploração deve-se ao funcionamento de equipamentos instalados quer no interior quer no exterior. Para além dos equipamentos, constituem fonte de ruído os sons (roncos ou grunhidos) emitidos pelos próprios animais.

Os equipamentos geradores de ruído existentes são os relativos ao sistema de limpeza, sistema de alimentação e separador de sólidos. Cada um destes equipamentos funciona em regime descontínuo e apenas em regime diurno. Os níveis de ruído provenientes dos equipamentos referidos são de baixa intensidade. Constitui ainda uma fonte de ruído, designadamente para o exterior da exploração, a circulação veículos pesados nas operações de receção de matérias primas e subsidiárias, de receção e expedição de animais vivos e dos efluentes pecuários.

A principal fonte de ruído na envolvente da área da exploração está associada ao tráfego rodoviário, que circula na EM1371-1, EM368 e na Rua Antonio Pais da Costa Júnior e mais ao longe na EN118.

O Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações. O conceito de atividade ruidosa está relacionado não só com a emissão de ruído para o exterior mas também com a presença de recetores sensíveis. Assim, as atividades produtoras de ruído só são consideradas como tal caso existam recetores sensíveis expostos a esse ruído.

Na envolvente próxima da área da exploração ocorrem usos sensíveis ao ruído, associados ao uso residencial, sendo a habitação mais próxima correspondente ao

ponto P1 localizado a norte, a cerca de 240 m, medidos a partir do centro da exploração, de acordo com figura seguinte:



Representação da localização dos recetores sensíveis mais próximos (P1, P2 e P3)

O Município de Alpiarça não publicou ainda a classificação acústica do concelho. Segundo o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, quando não existe a referida classificação, aplicam-se aos recetores sensíveis os valores limite de L_{den} igual ou inferior a 63 dB(A) e L_n igual ou inferior a 53 dB(A).

Deste modo, aos recetores sensíveis localizados na envolvente da exploração são aplicáveis os valores limite de exposição referentes a zonas não classificadas. Assim, tal como seria de esperar pela análise qualitativa efetuada, os níveis de ruído ambiente apresentados no mapa de ruído na envolvente da área de implantação da exploração, são largamente compatíveis com os valores limite de exposição admissíveis para zonas não classificadas.

Os níveis de ruído provenientes dos equipamentos referidos são de baixa intensidade e não provocam impacto na envolvente, uma vez que as habitações mais próximas estão a mais de 200 metros de distância.

Pelos motivos apresentados, conclui-se que a emissão de ruído originado pela laboração da presente exploração suinícola, no que respeita à eventual incomodidade da população circundante, não é significativa.

1.6 Módulo XII - Licenciamento Ambiental

26. Relativamente ao quadro Q38 verifica-se estar incompleto para alguns capítulos do BREF IRPP. Assim, relativamente ao projeto a licenciar, e para efeitos de avaliação da instalação face ao cumprimento dos Documento de Referência BREF ou conclusões MTD (Melhores Técnicas Disponíveis), deverá ser utilizado o documento Excel “sistematização das MTD aplicáveis às

instalações PCIP”, para a sistematização das MTD aplicáveis às instalações PCIP, disponível em www.apambiente.pt (Instrumentos - licenciamento ambiental). (Note-se que as MTD relativas aos sistemas de criação de suínos deverão ser discriminadas para cada tipo de unidade - gestação, maternidade, recria e engorda e que a secção 5.2.6 do BREF IRPP (processamento do estrume na própria exploração) apresenta MTD para determinadas condições.

Segue em **Anexo VII**, documento “sistematização das MTD’s aplicáveis às instalações PCIP”.

27. Relativamente às substâncias químicas presentes na instalação, devem as mesmas ser identificadas e referidas as características do local de armazenamento (p. ex. bacia de retenção (S/N), impermeabilizado (S/N)).

São utilizadas bacias de retenção nos recipientes de armazenamento de substâncias químicas que são usadas nas instalações. As substâncias são armazenadas em local coberto e impermeabilizado.

O PGEP foi atualizado em 2018, pelo que se envia no **Anexo VIII**.



Anexos

- I. Licença do furo TURH - Utilização n.º: A009003.2016.RH5
- II. Boletim de análises
- III. Planta rede de drenagem
- IV. Caderno de campo de 2017 e 2018
- V. Declaração de terceiros
- VI. Contrato com a empresa Luís Leal & Filhos, Lda
- VII. Sistematização das MTD's
- VIII. PGEP (atualizado)

Processo n.º: 450.10.02.02.002291.2016.RH5

Utilização n.º: A009003.2016.RH5

Início: 2016/07/11

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00020473
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	502253070
Nome/Denominação Social*	Crigado - Sociedade Agro Pecuária. S.A.
Morada*	Rua Principal n.º 6 - Casal da Charneca Évora de Alcobaça
Localidade*	ALCOBAÇA
Código Postal	2460-481
Concelho*	Alcobaça
Telefones	26250953
Fax	26250953

Localização

Designação da captação	Furo
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Atela
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Lezíria do Tejo / Alpiarça / Alpiarça
Longitude	-8.56111
Latitude	39.23707
Região Hidrográfica	RH5 :: Tejo
Bacia Hidrográfica	14 :: Tejo
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	☒
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Rotary com circulação inversa
Profundidade (m)	100.0
Diâmetro máximo (mm)	400.0
Profundidade do sistema de extração (m)	40.0

Cimentação anular até à profundidade de (m) 20.0

Revestimento:

Tipo PVC
Profundidade (m) 100.0
Diâmetro máximo da coluna (mm) 200.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração Bomba elétrica submersível
Energia Elétrica
Potência do sistema de extração (cv) 4.0
Caudal máximo instantâneo (l/s) 3.000
Volume máximo anual (m3) 32000.0
Mês de maior consumo agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3) 3000
Nº horas/dia em extração 10
Nº dias/mês em extração 30
Nº meses/ano em extração 12

Finalidades

Consumo Humano

Nº pessoas a abastecer 7
Nº habitações a abastecer 1
Destino das águas residuais Outro
O local é servido por rede pública de abastecimento de água ☐
Vai ser promovido tratamento à água captada ☐
Tipo de tratamento

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária Produção
REAP (Classe de actividade) Classe 1
CAE Principal 01460 : Suinicultura
CAE Secundária
Quantidade de efluentes pecuários produzidos 12180
Destino dos efluentes pecuários produzidos Valorização agrícola
Animal de espécie pecuária Suíno
Capacidade de exploração (cabeças normais) 913
Vai ser promovido tratamento à água captada ☐
Existem outras origens de água ☐

Atividades de outro tipo

Lavagens e desinfeção

Condições Gerais

- 1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = U$, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
- 3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
- 5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
- 10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

- 1ª A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Pesquisa e Captação de Água Subterrânea emitida com a Licença nº. 2011.002351.000.T.A.CA.SUB
- 2ª A captação será exclusivamente utilizada para Consumo Humano, Atividade Pecuária, Lavagens e desinfecção no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 3ª Num raio de 50 metros com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
- 4ª O titular compromete-se a cumprir com as normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, que regula a qualidade da água destinada a consumo humano.
- 5ª Se esta autorização tiver como finalidade o consumo humano será dada por revogada a partir do momento em que a zona se mostre servida por rede pública de abastecimento de água, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 69.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.
- 6ª Caso se verifique conflito com outros utilizadores da mesma massa de água, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 m, ou em captação pública a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo em seu resultado ser fixado um teto de caudal de exploração. A data de realização dos trabalhos deve ser comunicada a este Serviço afim de poder ser acompanhada.

Anexos

Análise físico-química e bacteriológica

Determinação analítica de parâmetros

Quando a água a captar se destine ao consumo humano, o titular obriga-se a efetuar uma determinação analítica aos seguintes parâmetros, de acordo com o Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto:

pH, condutividade, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitratos, nitritos, azoto amoniacal, oxidabilidade ao KMnO₄ ou Carbono Orgânico Total, coliformes fecais e totais, estreptococos fecais e clostrídios sulfitorredutores, número total de germes a 22°C e número total de germes a 37°C.

As determinações analíticas dos parâmetros acima indicados devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizados por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado.

Os resultados obtidos, bem como as cópia dos respetivos boletins analíticos, devem ser enviados periodicamente à entidade licenciadora preferencialmente em formato digital, numa *tabela com as seguintes colunas*:

Local amostragem; Coordenadas (M e P); Data e hora de amostragem; Designação do parâmetro e unidade; Valor do parâmetro; Método Analítico; Observações.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume 3000 (m³)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade mensal. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP



Nuno Lacasta

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



Anexo
II

Boletim de análise

Relatório de Ensaio nº: 37642/2018 - Versão 1

Colhido por: Mónica Catarina F. Lopes - Lab. Tomaz

Tipo Amostra: Água natural doce

Ponto de Amostragem: Rede Privada - Exploração - Atela - torneira

Crigado - Sicuedade Agro-Pecuária, S.A.

Rua Principal n.º6

Casal da Charneca

2460-481 Alcobaça

Data Colheita: 24/05/2018

Data Entrada Lab.: 24/05/2018

Data Início Análise: 24/05/2018

Data Fim Análise: 28/05/2018

Data de Emissão: 28/05/2018

Definitivo

Ensaio / Método	Resultados	Unidades	V.R.	V.Máx
Quantificação de Enterococos intestinais <i>ISO 7899-2:2000</i>	0	ufc/100ml	---	0
Quantificação de Coliformes fecais <i>MI n.º 224 (31.05.2017)</i>	0	NMP/100ml	---	---
Quantificação de Bactérias Coliformes <i>ISO 9308-2:2012</i>	0	NMP/100 ml	---	0

Interpretação Técnica dos Parâmetros:

O(s) parâmetro(s) encontra(m)-se em conformidade com os limites especificados.

Com base nos parâmetros analisados, considera-se a água adequada ao consumo.

Notas:

Valores Limite baseados no Dec. Lei 306/2007.

Legenda:

V. Máx - Valor Paramétrico.

V.R. - Valor Recomendado

A colheita não está incluída no âmbito da acreditação.

Os pareceres expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

Responsável pela emissão dos resultados



Ana Tavares
(Resp. Dep. Microbiologia)

"MI" indica método interno do Laboratório; "SMEWW" indica "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater".

A acreditação segundo uma norma "NP EN ISO nnnnn" implica a acreditação para as respetivas normas "ISO nnnnn" e "EN ISO nnnnn" (ou respetiva norma nacional equivalente de outro país membro do CEN/CENELEC), quando existentes.

Os métodos de filtração por membrana não se aplicam a águas com elevadas cargas microbianas interferentes e matérias em suspensão.

A etapa de preparação do eluato deve ser sempre seguida por uma etapa de análise a ser realizada no âmbito da acreditação do laboratório aplicável ao produto eluatos.

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s).

"<X" inferior ao limite de quantificação do método de ensaio; Os resultados correspondem apenas às amostras ensaiadas.

Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

Relatório de Ensaio nº: 37643/2018 - Versão 1
Colhido por: Mónica Catarina F. Lopes - Lab. Tomaz

Tipo Amostra: Água natural doce

Ponto de Amostragem: Rede Privada - Exploração - Atela - torneira

Crigado - Sociedade Agro-Pecuária, S.A.
Rua Principal n.º6
Casal da Charneca
2460-481 Alcobça
Data Colheita: 24/05/2018

Data Entrada Lab.: 24/05/2018

Data Início Análise: 24/05/2018

Data Fim Análise: 12/06/2018

Data de Emissão: 12/06/2018

Definitivo

Ensaio / Método	Resultados	Unidades	V.R.	V.Máx
pH <i>NP 411:1966</i>	7,0 (19,2 °C)	Escala de Sorensen	---	≥ 6,5 e ≤ 9
Temperatura <i>SMEWW 2550 B, 22ª Ed.</i>	18,5	°C	---	---
Oxigénio dissolvido * <i>SMEWW 4500-O G, 22ª Ed.</i>	45	% Saturação de O ₂	---	---
Condutividade eléctrica <i>MI n.º 013 (27.04.2018)</i>	4,6x10 ²	µS/cm a 20 °C	---	2500
Nitratos <i>ASTM D 4327:2011</i>	21	mg/l NO ₃	---	50
Azoto amoniacal <i>MI n.º 102 (27.04.2018)</i>	<0,05	mg/l NH ₄	---	0,50
Manganês * <i>PT-MET-114 (2016-09-19) ***</i>	<10	µg/l Mn	---	50
Fosfatos * <i>MI n.º 113 (09.06.2008)</i>	0,38	mg/l PO ₄	---	---
Sulfatos <i>ASTM D 4327:2011</i>	12	mg/l SO ₄	---	250

A colheita não está incluída no âmbito da acreditação.

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz; *** Ensaio subcontratado a laboratório com o método acreditado.

Os pareceres expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

Responsável pela emissão dos resultados



Pedro Timóteo
(Resp. Dep. Físico-Química)

"MI" indica método interno do Laboratório; "SMEWW" indica "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater".

A acreditação segundo uma norma "NP EN ISO nnnnn" implica a acreditação para as respetivas normas "ISO nnnnn" e "EN ISO nnnnn" (ou respetiva norma nacional equivalente de outro país membro do CEN/CENELEC), quando existentes.

Os métodos de filtração por membrana não se aplicam a águas com elevadas cargas microbianas interferentes e matérias em suspensão.

A etapa de preparação do eluato deve ser sempre seguida por uma etapa de análise a ser realizada no âmbito da acreditação do laboratório aplicável ao produto eluatos.

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s).

"<X" inferior ao limite de quantificação do método de ensaio; Os resultados correspondem apenas às amostras ensaiadas.

Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

Relatório de Ensaio nº: 37643/2018 - Versão 1

Colhido por: Mónica Catarina F. Lopes - Lab. Tomaz

Tipo Amostra: Água natural doce

Ponto de Amostragem: Rede Privada - Exploração - Atela - torneira

Crigado - Sociedade Agro-Pecuária, S.A.

Rua Principal n.º6

Casal da Charneca

2460-481 Alcobça

Data Colheita: 24/05/2018

Data Entrada Lab.: 24/05/2018

Data Início Análise: 24/05/2018

Data Fim Análise: 12/06/2018

Data de Emissão: 12/06/2018

Definitivo

Ensaio / Método	Resultados	Unidades	V.R.	V.Máx
Cloretos <i>ASTM D 4327:2011</i>	73	mg/l Cl	---	250
Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO5, 20°C) * <i>Det. O2 consumido após incub. 5 dias a 20° C</i>	<2	mg/l O2	---	---
Carência Química de Oxigénio (CQO) <i>MI n.º 217 (27.04.2018)</i>	<15	mg/l O2	---	---

Interpretação Técnica dos Parâmetros:

O(s) parâmetro(s) encontra(m)-se em conformidade com os limites especificados.

Com base nos parâmetros analisados, considera-se a água adequada ao consumo.

Notas:

Valores Limite baseados no Dec. Lei 306/2007.

Legenda:

V. Máx - Valor Paramétrico.

V.R. - Valor Recomendado

A colheita não está incluída no âmbito da acreditação.

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz; *** Ensaio subcontratado a laboratório com o método acreditado.

Os pareceres expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

Responsável pela emissão dos resultados



Pedro Timóteo
(Resp. Dep. Físico-Química)

"MI" indica método interno do Laboratório; "SMEWW" indica "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater".

A acreditação segundo uma norma "NP EN ISO nnnnn" implica a acreditação para as respetivas normas "ISO nnnnn" e "EN ISO nnnnn" (ou respetiva norma nacional equivalente de outro país membro do CEN/CENELEC), quando existentes.

Os métodos de filtração por membrana não se aplicam a águas com elevadas cargas microbianas interferentes e matérias em suspensão.

A etapa de preparação do eluato deve ser sempre seguida por uma etapa de análise a ser realizada no âmbito da acreditação do laboratório aplicável ao produto eluatos.

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s).

"<X" inferior ao limite de quantificação do método de ensaio; Os resultados correspondem apenas às amostras ensaiadas.

Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

Anexo
III

Planta rede de drenagem

Anexo
IV

Caderno de campo 2017 e 2018

PGEP - PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS

CADERNO CAMPO

ANO: 2017

Aplicação de Efluentes Pecuários						
Identificação da Parcela	Cultura	Áreas de aplicação dos efluentes (ha)	Aplicação de Efluentes			
			Tipo	Origem	Data Aplicação	Quantidade
1621322086003	Milho	47,88	Chorume	Lagoa	Fevereiro	5280
			Estrume	Nitreira	Fevereiro	20
1621322086004	Milho	52,21	Chorume	Lagoa	Fevereiro	1860
			Estrume	Nitreira	Fevereiro	20
			Chorume	Nitreira	Março	4000
1621326525001	Sorgo	18,09	Chorume	Lagoa	Março	2150
			Estrume	Nitreira	Março	30
1212670967002	Pomoideas	4,2	Chorume	Lagoa	Abril	142
1062656855900	Pomoideas	2,02	Chorume	Lagoa	Abril	68
1062656577001	Pomoideas	0,87	Chorume	Lagoa	Abril	29
1062656577002	Pomoideas	1,16	Chorume	Lagoa	Abril	39
1062658678302	Pomoideas	0,64	Chorume	Lagoa	Abril	21
1062658758001	Pomoideas	0,75	Chorume	Lagoa	Abril	25

PGEP - PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS

Aplicação de Efluentes Pecuários						
Identificação da Parcela	Cultura	Áreas de aplicação dos efluentes (ha)	Aplicação de Efluentes			
			Tipo	Origem	Data Aplicação	Quantidade
1062658758002	Pomoideas	0,72	Chorume	Lagoa	Abril	24
1062658758003	Pomoideas	0,57	Chorume	Lagoa	Abril	19
1621322086003	Azevém	47,88	Chorume	Lagoa	Setembro	3194
			Estrume	Nitreira	Setembro	29
1621322086004	Azevém	52,21	Chorume	Lagoa	Setembro	1300
			Estrume	Nitreira	Setembro	20
			Chorume	Lagoa	Outubro	4000
1621326525001	Sorgo	18,09	Chorume	Lagoa	Outubro	1843

PGEP - PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS

CADERNO CAMPO

ANO: 2018

Aplicação de Efluentes Pecuários						
Identificação da Parcela	Cultura	Áreas de aplicação dos efluentes (ha)	Aplicação de Efluentes			
			Tipo	Origem	Data Aplicação	Quantidade
1621322086003	Milho	24,20	Chorume	Lagoa	Fevereiro	2739
1621322086004	Milho	41,21	Chorume	Lagoa	Fevereiro	4664
1621322087007	Sorgo	2,24	Chorume	Lagoa	Março	278
1621332186001	Milho	27,27	Chorume	Lagoa	Março	3086
1621336876001	Sorgo	20,16	Chorume	Lagoa	Abril	2510
1632516216001	Batata	1,73	Chorume Estrume	Lagoa Nitreira	Abril	116 48
1632518604004	Batata	2,26	Chorume	Lagoa	Abril	280
1632521570001	Batata	0,87	Estrume	Nitreira	Abril	52
1062658758002	Batata	1,12	Chorume Estrume	Lagoa Nitreira	Abril	100 19

Anexo
V

Declaração de terceiros

DECLARAÇÃO

Fernando Nunes Rosa Agostinho, residente em Rua Ricardo Durão nº373, portador do Bilhete de Identidade / cartão de cidadão n.º 07824828 contribuinte n.º 125960611, na qualidade de proprietário das parcelas agrícolas constantes do iE anexo, declara, que autoriza a **CRIGADO SOCIEDADE AGRO PECUARIA S.A.** com sede na Rua Principal – Casal da Charneca 2460-481 Alcobaça, a espalhar nos solos das suas propriedades os efluentes pecuários provenientes do sistema de tratamento.

Data e assinatura

Assinca

Fernando Nunes Rosa Agostinho

Anexos:

- iE – Caracterização da Exploração Agrícola
- BI e cartão contribuinte ou cartão de cidadão

Anexo
VI

Contrato com a empresa Luís Leal & Filhos, Lda

Proposta de Prestação de Serviços

(Recolha, transporte, armazenagem, manuseamento, transformação e utilização ou eliminação dos Subprodutos de Categoria 2 de animais gerados nas Explorações)

1. Local de prestação dos Serviços

As recolhas de subprodutos serão efectuadas nas explorações do Suicultor e terão como destino as instalações da ITS/LLF.

2. Meios de acondicionamento

- 2.1. A ITS/LLF cede ao Suicultor, para efeitos da prestação dos Serviços e pelo período de vigência do Contrato, um ou mais necrotérios, consoante a dimensão de cada Exploração, destinados ao acondicionamento dos Subprodutos originados na Exploração, bem como uma ou mais cubas de inox, consoante a dimensão da Exploração, para feitos de depósito dos Subprodutos animais dentro do necrotério e de maior facilidade de acondicionamento dos Subprodutos no veículo de transporte.
- 2.2. O Suicultor deverá depositar os Subprodutos gerados em cada Exploração nos meios de acondicionamento disponibilizados pela ITS/LLF nos termos do Ponto anterior (2.1.), em conformidade com as instruções transmitidas pela ITS/LLF, devendo designadamente manter o necrotério permanentemente ligado e regulado para a temperatura recomendada.
- 2.3. O Suicultor não poderá ceder a outrem, por qualquer forma, o uso dos meios de acondicionamento cedidos pela ITS/LLF, nem usá-los para outros fins senão para o depósito dos Subprodutos objecto do presente Contrato.
- 2.4. O Suicultor compromete-se, desde já, a efectuar o mais correcto e adequado manuseamento dos meios de acondicionamento e demais utensílios disponibilizados pela ITS/LLF, sendo responsável por quaisquer danos resultantes para terceiros do manuseamento incorrecto ou desadequado dos mesmos.
- 2.5. A ITS/LLF e o Suicultor irão encetar os melhores esforços no sentido de contratar um seguro destinado a cobrir o risco de furto ou dano dos meios de acondicionamento e utensílios previsto no Contrato, partilhando em igualdade de proporção o respectivo prémio, franquias e outros custos aplicáveis. Caso o seguro não ofereça cobertura para a totalidade dos riscos em causa, cada parte suportará na referida proporção o remanescente dos danos. O Suicultor reconhece que ficam excluídos da

responsabilidade assumida pela ITS/LLF no âmbito da presente cláusula 2.5. quaisquer outros danos do Suinicultor decorrentes do furto ou dano dos referidos meios de acondicionamento ou utensílios.

- 2.6. A higienização dos meios de acondicionamento utilizados no âmbito dos Serviços é da responsabilidade do Suinicultor. A manutenção preventiva dos necrotérios utilizados no âmbito dos Serviços é da responsabilidade do Suinicultor e deverá obedecer às rotinas de manutenção descritas num Anexo a inserir no presente Contrato, dele fazendo parte integrante.
- 2.7. A ITS/LLF poderá, a todo o tempo, alterar os meios de acondicionamento disponibilizados em cada Exploração, desde que não prejudique os níveis de qualidade dos Serviços prestados nem o cumprimento das regras legais aplicáveis àqueles.

3. Recolha dos Subprodutos

- 3.1. Os Subprodutos serão recolhidos em cada Exploração, com a frequência necessária, sendo o serviço de transporte assegurado pela empresa (ITS/LLF) conforme a localização geográfica da exploração.

4. Preço e Condições de Pagamento

- 4.1. A ITS/LLF cobrará mensalmente o valor resultante da aplicação da seguinte fórmula, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor:

$$\text{Valor mensal dos serviços} = \frac{\text{Total de Efetivos Relevantes existentes em cada Exploração} \times 16,00\text{€}}{12}$$

- 4.2. As Partes expressamente reconhecem que o preço estabelecido na presente cláusula foi determinado tendo como pressuposto a recolha de 46 quilogramas/ano de Subproduto por cada Efetivo Relevante bem como as demais condições de prestação dos Serviços, nomeadamente a localização de cada Exploração e valor médio atual dos custos associados à prestação dos Serviços, pelo que a Segunda Contraente desde já expressamente aceita que a ITS/LLF proceda, no final de cada ano de vigência do Contrato e com efeitos para o ano imediatamente subsequente, à actualização do preço dos Serviços para efeitos de manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, renegociando-o nomeadamente nas seguintes situações:

- 4.2.1. O valor médio anual de Subproduto por Efectivo Relevante se tiver revelado superior a 46 quilogramas/ano de Subproduto;
- 4.2.2. Caso se verifique uma variação do preço médio anual do combustível superior a 10% em relação ao valor médio registado no último mês que antecedeu a data de celebração do Contrato;
- 4.2.3. Caso se verifique uma variação do preço médio anual do combustível térmico superior a 10% em relação ao valor médio registado no último mês que antecedeu a data de celebração do Contrato.
- 4.3. Os Serviços serão faturados mensalmente pela ITS/LLF, a qual procederá à emissão da correspondente factura no início do mês a que respeitam os Serviços, devendo o Suicultor proceder à respectiva liquidação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da sua emissão. A não liquidação pontual das facturas emitidas pela ITS/LLF confere a estas o direito de suspender a prestação dos Serviços sem qualquer aviso prévio, sendo os mesmos retomados apenas após regularização dos valores em dívida.
- 4.4. Garantia Bancária
- A título de garantia pelo cumprimento, pelo Suicultor, das obrigações por este assumidas no âmbito do Contrato, o Suicultor entrega na data da celebração do contrato à ITS/LLF, uma garantia bancária autónoma e à primeira solicitação no valor equivalente a 3 (três) meses de Prestação de Serviço.

5. Entrada em Vigor, Duração e Início dos Serviços

O Contrato entra em vigor na data da respectiva assinatura, e vigorará por um período de 5 (cinco) anos.

6. Exclusividade

O Suicultor fica sujeito a entregar os subprodutos à ITS/LLF, em regime de exclusividade.

Arrifana, 15 de Maio de 2015

Crigado, S.A.

Luis Leal & Filhos, S.A.

CRIGADO SOCIEDADE

PECUARIA S.A. BRAS VAL

ADMINISTR

Luis Leal & Filhos S.A.
ARRIFANA
A 15 de Maio de 2015

